



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 595/2024-GP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ 75/2009, 81/2009 e 203/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, na qualidade de presidente;
- b) Charles Menezes Barros, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;
- c) Raimundo Rodrigues Santana, Juiz de Direito de 3ª Entrância;
- d) Noemy Eminny Penha Carvalho, Assessora Técnica - Corregedoria Geral de Justiça;
- e) Patrícia do Socorro Campos Casseb, Analista judiciário;

II – Suplentes:

- a) Otávio dos Santos Albuquerque, Juiz de Direito de 3ª Entrância;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- b) Helena Maria Silva Carneiro, Analista Judiciário – Aposentada;
- c) Maria José Chagas Torres, Analista Judiciário – Aposentada;
- d) Vania Lúcia Cuoco Sampaio, Oficial de Justiça Avaliador – Aposentada;
- e) Maycon Jáderson Seabra da Rocha, Analista Judiciário.

Art. 2º A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores de outros setores para contribuírem com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Para os fins do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 17/2023-GP, a participação dos magistrados e magistradas na comissão instituída pelo art. 1º será considerada como exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 6 de fevereiro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

* Republicada por retificação

